



INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

ANO LETIVO 2024 / 2025

MATRÍCULA – 10º ANO DE ESCOLARIDADE OU CURSOS PROFISSIONAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

O **Processo de Matrícula** para o ano letivo de **2024-2025** será realizado, de acordo com o disposto no **Despacho Normativo nº 4506-A/2023, de 13 de abril, com recurso ao Portal das Matrículas**, um serviço online disponibilizado pelo Ministério da Educação, que permite efetuar pedidos de **matrícula, renovação de matrícula** e pedidos de **alteração do Encarregado de Educação** e de **transferência de escola** no ensino básico em estabelecimentos de ensino público do Ministério da Educação.

❖ QUANDO E ONDE SE PROCESSA A RENOVAÇÃO?

De 15 a 20 de julho de 2024 o processo de matrícula para o 10º ano de escolaridade e cursos profissionais do ensino secundário, deverá ser feito, exclusivamente, no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

INSCRIÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

Para **utilizar este serviço** o/a Encarregado/a de Educação pode recorrer a uma das seguintes **formas de autenticação**:

- Cartão de Cidadão;
- Chave Móvel Digital;
- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Deve consultar o manual de instruções, disponível na página inicial do portal.



NOTAS IMPORTANTES:

1. Manifestação de Preferências:

- a) No ato de matrícula, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos** de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida;
- b) Na matrícula para o ano inicial de frequência do ensino secundário (10º Ano), o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar, o curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, os Cursos de Educação e Formação de Jovens, os Cursos Científico - Tecnológicos com Plano Próprios, os Cursos Profissionais e os Cursos Científico - Humanísticos do Ensino Recorrente.

2. Documentação necessária:

Antes de efetuar a matrícula o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, devem consultar a página do agrupamento para o qual estão a efetuar a matrícula afim de confirmarem a informação sobre procedimentos e documentos necessários no ato da matrícula.

3. Inscrição na disciplina de Educação Moral e Religiosa católica

Para efeitos exclusivos de inscrição electrónica na disciplina, facultativa, de Educação Moral e Religiosa, as/os encarregadas/os de educação deverão seleccionar a confissão religiosa que as/os suas/seus educandas/os pretendem frequentar.

Para as/os alunas/os maiores de 16 anos, uma vez que o Portal de Matrículas só permite a interação com encarregados de educação deve ser confirmada presencialmente a escolha realizada junto dos alunos, por força da aplicação da Lei da Liberdade Religiosa (Lei n.º 16/2001). O modelo será disponibilizado pela Escola, para a recolha da confissão religiosa junto dos encarregados de educação ou dos alunos maiores de 16 anos; a utilização desta minuta, corresponde ao objectivo de uniformização para garantir a protecção de dados pessoais dos alunos.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2024

O Diretor do Agrupamento